

56 - 0012796 - ENVELOPE PARDO KO N28, TAMANHO 200X280 CAIXA COM 100 UND.	CX	5,00	28,8800	144,40
57 - 0012797 - ENVELOPE PARDO KO N32, TAMANHO 324X229 CAIXA COM 100 UND.	CX	5,00	35,4900	177,45
58 - 0012798 - ENVELOPE PARDO KO N34, TAMANHO 240X340 CAIXA COM 100 UND.	CX	5,00	37,1000	185,50
59 - 0007221 - LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 ENUMERADAS E PAUTADAS.	UND	5,00	14,5900	72,95
60 - 0012799 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM O MÍNIMO 705G/M2.	UND	5,00	11,0200	55,10
61 - 0012800 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	FOLHA	50,00	1,0600	53,00
62 - 0012801 - PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	FOLHA	30,00	0,9400	28,20
63 - 0012802 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215X315 PACOTE 100 FOLHAS.	PCT	20,00	14,9000	298,00
64 - 0012803 - PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFÍCIO 215X315 PACOTE 125 FOLHAS.	PCT	50,00	23,0700	1.153,50
Total				17.653,36

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MACIONILA VENINA L COSTA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.259,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Lagoa de Pedras/RN, 24 de fevereiro de 2021.

EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F6D1E424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 517/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 517/2021 Lucrécia/ RN, 23 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.316,00 (dois mil e trezentos e dezesseis reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.316,00 (dois mil e trezentos e dezesseis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 316,00
Total da Ação:					R\$ 316,00
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.316,00
Valor total Suplementado:					R\$ 2.316,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E				

	DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			924 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra			
			937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 316,00
Total da Ação:					R\$ 316,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.316,00
Valor total Reduzido:					R\$ 2.316,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E08A29D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 516/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 516/2021 Lucrécia/ RN, 22 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fim que indica.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante credito especial, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Credito Especial					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.148 - Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais			
			1330 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 299.900,00
			1331 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15100000	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300.000,00
Valor total do Crédito Especial:					R\$ 300.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1F6D2DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 43

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 43



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto N° 521/2021

Lucrécia/ RN, 24 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 114.211,00 (cento e quatorze mil e duzentos e onze reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 114.211,00 (cento e quatorze mil e duzentos e onze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.648.404-50
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte

1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 16.248,00
– Pessoa Física 10010000

Total da Ação: R\$

16.248,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

16.248,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde

1035 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 56.400,00
Fixas – Pessoal Civil 12140000

Total da Ação: R\$

56.400,00

2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS

1051 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 13.475,00
– Pessoa Física 12110000

Total da Ação: R\$

13.475,00

2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 11.800,00
– Pessoa Física 12110000

Total da Ação: R\$

11.800,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

81.675,00



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social

1157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: R\$ 16.288,00
10010000

Total da Ação: R\$

16.288,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

16.288,00

Valor total Suplementado: R\$ 114.211,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

984 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 16.248,00
10010000

Total da Ação: R\$

16.248,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

16.248,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 26.400,00
12140000

1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: R\$ 30.000,00
12140000

Total da Ação: R\$

56.400,00

2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude

1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 13.475,00
12110000

1068 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: R\$ 11.800,00
12110000

Total da Ação: R\$

25.275,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

81.675,00

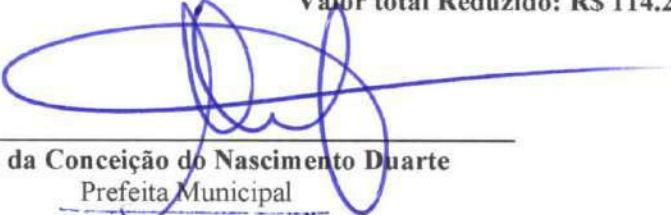


Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social

1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 16.288,00
Total da Ação:		RS
		16.288,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS
		16.288,00

Valor total Reduzido: R\$ 114.211,00



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal
Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.648.404-30
PREFEITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**PROCESSO Nº 2511201901/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** ZACARIAS SOARES NETO 12197706470**CNPJ:** 35.553.066/0001-93**ENDEREÇO:** Rua Dona Noca, nº 470A, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	RELAÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÔNIBUS ESCOLAR- (VW/15.190 EOD E.HD ORE – ANO: 2011-PLACA NOG-9026)	34	SERV	95,00	3.230,00
02	ÔNIBUS ESCOLAR- (M. BENZ/OF 1519 R. ORE – ANO: 2014 - PLACA OWE-9605)	34	SERV	95,00	3.230,00
03	ÔNIBUS ESCOLAR – (M. POLO/VOLARE VBL 4X4 EO – ANO: 2012/2013 - PLACA OJX-6208)	33	SERV	95,00	3.135,00
04	CARRO PIPA- (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4 – ANO: 2013/2014 – PLACA OWE-3859)	23	SERV	76,00	1.748,00
05	BASCULHANTE (FORD/ CARGO 2629 6X4 – ANO: 2013 - PLACA OVZ-3916)	43	SERV	95,00	4.085,00
06	AUTOMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR – (FIAT/PALIO WEEKEND – ANO 2013/2014 – PLACA OWD-2179)	29	SERV	25,00	725,00
07	TRATOR MASSEY FERGUSSON 4275 ANO 2011	20	SERV	40,00	800,00
08	TRATOR MASSEY FERGUNSON 4275 ANO 2011	19	SERV	40,00	760,00
09	TRATOR VALTRA A 850 ANO 2011	19	SERV	40,00	760,00
10	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2013	26	SERV	95,00	2.470,00
11	RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416 E ANO 2013	24	SERV	95,00	2.280,00
12	PA CARREGADEIRA BMC HYUNDAI S.A. ANO 2013	27	SERV	95,00	2.565,00
13	AUTOMÓVEL C. + FORTE PRISMA/GM JOY ANO 2010 PLACA NNK-0131	35	SERV	25,00	875,00
14	AUTOMÓVEL SAVEIRO C/ CÂM. FRIA VW/SAVEIRO ANO 2015/2016 PLACA QGC-2965	37	SERV	25,00	925,00
15	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA ANO 2019 PLACA QGZ-5D91	59	SERV	25,00	1.475,00
16	AUTOMÓVEL GOL VW/GOL ANO 2018 PLACA QGO-3937	48	SERV	25,00	1.200,00
17	AUTOMÓVEL GOL VW/GOL ANO 2018 PLACA QGJ-9784	39	SERV	25,00	975,00
18	AUTOMÓVEL GOL VW/GOL ANO 2018 PLACA QQL-2334	41	SERV	25,00	1.025,00
19	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS ANO 2018 PLACA QGM-6214	27	SERV	5,00	135,00
20	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS ANO 2010/2011 PLACA NNW-1520	26	SERV	5,00	130,00
21	AUTOMÓVEL CITROEN AIRCROSS ANO 2018/2019 PLACA PBL-2426	32	SERV	25,00	800,00
22	POLIMENTO - CARROS LEVES	22	SERV	95,00	2.090,00
23	LAVAGEM DE BANCADA – CARROS LEVES	30	SERV	100,00	3.000,00

Lagoa de Velhos/RN, 26 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Zacarias Soares Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:48C06622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 521/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 521/2021**Lucrécia/ RN, 24 de fevereiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.211,00 (cento e quatorze mil e duzentos e onze reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 114.211,00 (cento e quatorze mil e duzentos e onze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 16.248,00
Total da Ação:					R\$16.248,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.248,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1035 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 56.400,00
Total da Ação:					R\$56.400,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			1051 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 13.475,00
Total da Ação:					R\$13.475,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 11.800,00
Total da Ação:					R\$11.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$81.675,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 16.288,00
Total da Ação:					R\$16.288,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.288,00
Valor total Suplementado:					R\$ 114.211,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			984 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 16.248,00
Total da Ação:					R\$16.248,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.248,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 -	Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde		
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 26.400,00
			1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$56.400,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 13.475,00
			1068 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 11.800,00
Total da Ação:					R\$25.275,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$81.675,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 16.288,00
Total da Ação:					R\$16.288,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$16.288,00
Valor total Reduzido:					R\$ 114.211,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2988FD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2021 DISPENSA 06/2021,
VEICULADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021, NA EDIÇÃO 2454 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. TERMO DE
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 124/2021 DISPENSA 6/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2021
DISPENSA 6/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DIRETA EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (cs): A. DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43			E-mail:		Telefone:	
Endereço: R. COMENDADOR JOSÉ GOMES, Nº 912, SEDE, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000						
Representante: - RG						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESINSTALACAO DE 14 (QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE 13 (TREZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INSTALACAO DE 03 (TRES) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INSTALACAO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TROCA DE GAS DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		15.380,00	15.380,00
Total:						15.380,00

VALOR: R\$ 15.380,00 (Quinze mil e trezentos e oitenta reais).
Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D187F7F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO OBJETO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 33**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 33
Processo Nº 3/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS.

JUSTIFICATIVA

Para atender da melhor forma o princípio constitucional da publicidade dos atos, vimos propor a realização de processo de administrativo de despesa pública para contratação dos serviços descritos no objeto desta solicitação. Não distante a isso, tem se a limitação de pessoal efetivo nos quadros deste município para realização de tais procedimentos sendo mais oportuna a contratação no mercado deste serviço.

AÇÃO: 2042

FONTE: 10010000

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (cs): LEANDRO J. DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 26.915.808/0001-92			E-mail:		Telefone:	
Endereço: Rua Azeu de Castro, nº 80, B. Maria Terceira CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
8700	3,00	SERV	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS	Própria	1.200,00	3.600,00



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 522/2021

Lucrécia/ RN, 26 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.525,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 196.525,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de fevereiro de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.648.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Fonte: R\$ 170.400,00
Pessoa Física 11110000

Total da Ação: R\$ 170.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 170.400,00

9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 10.000,00
Pessoa Jurídica 10010000

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 15.000,00
- Pessoa Jurídica 12140000

Total da Ação: R\$ 15.000,00

2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau

1094 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 100,00
Fixas – Pessoal Civil 12140000
1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 200,00
- Pessoa Jurídica 12140000



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 825,00
	12140000	
Total da Ação:		R\$ 1.125,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS
		16.125,00

Valor total Suplementado: R\$ 196.525,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré-Escola

849 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 170.400,00
	11110000	
Total da Ação:		RS
		170.400,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS
		170.400,00

11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

984 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 10.000,00
	10010000	
Total da Ação:		RS
		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS
		10.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 825,00
	12140000	
1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$ 15.000,00
	12140000	
Total da Ação:		RS
		15.825,00

2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau

1095 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 100,00
	12140000	



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

1098 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 200,00
- Pessoa Física 12140000

Total da Ação: R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 16.125,00

Valor total Reduzido: R\$ 196.525,00



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.648.404-30
PREFEITA

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 001/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 02 de março de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

RAMON COELHO MIRANDA

Representante Legal da empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DD6EB365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 522/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 522/2021 Lucrécia/ RN, 26 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.525,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 196.525,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 170.400,00
Total da Ação:					RS 170.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 170.400,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária BI.Vig.Sau			
			1094 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 100,00
			1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 200,00
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 825,00
Total da Ação:					RS 1.125,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.125,00
Valor total Suplementado:					RS 196.525,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré-Escola			
			849 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 170.400,00
Total da Ação:					RS 170.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 170.400,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			984 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 825,00
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.825,00
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária BI.Vig.Sau			
			1095 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 100,00
			1098 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 200,00
Total da Ação:					RS 300,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.125,00
Valor total Reduzido:					RS 196.525,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F762E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 523/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 523/2021 Lucrécia/ RN, 2 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 6.100,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.100,00
Valor total Suplementado:					R\$ 6.100,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 6.100,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.100,00
Valor total Reduzido:					R\$ 6.100,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9C25E702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 161/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.140,00, para os fins que especifica e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto N.º. 523/2021

Lucrécia/ RN, 2 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de março de 2021.



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. F.
CPF 970.648.40-
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 6.100,00
12140000

Total da Ação: R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.100,00

Valor total Suplementado: R\$ 6.100,00

Redução

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia


6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: R\$ 6.100,00
12140000

Total da Ação: R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.100,00

Valor total Reduzido: R\$ 6.100,00



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.648.404-30
PREFEITA

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F762E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 523/2021, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 523/2021 Lucrécia/ RN, 2 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 6.100,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.100,00
Valor total Suplementado:					R\$ 6.100,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 6.100,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.100,00
Valor total Reduzido:					R\$ 6.100,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9C25E702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 161/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.140,00, para os fins que especifica e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto N.º. 649/2021

Lucrécia/ RN, 15 de outubro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 125.732,38 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

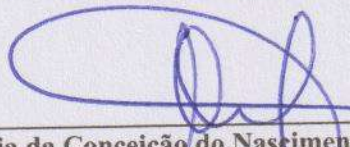
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 125.732,38 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de outubro de 2021.



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do M. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA